



**Câmara Municipal de Barra do Piraí
Gabinete da Presidência**

Lei Municipal nº 3636 de 06 de Setembro de 2022

EMENTA: "INSTITUI O 'DIA MUNICIPAL DA SAÚDE' NO MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO Piraí, estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, aprova e o Representante Legal do Poder Legislativo promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído o "Dia Municipal da Saúde", a ser comemorado, anualmente, no dia 07 de Abril, com a finalidade de promover ações de educação em saúde e despertar na comunidade a consciência do valor da saúde.

Art. 2º - A SMS (Secretaria Municipal da Saúde), na esfera das respectivas atribuições, poderá organizar a executar os planos para cumprimento do estatuído nesta Lei.

Parágrafo Único. Sem prejuízo de outras comemorações, nos estabelecimentos públicos municipais de qualquer grau, a primeira hora dos trabalhos do "Dia Municipal da Saúde" poderá ser dedicada em homenagem aos profissionais da área de saúde, por suas realizações.

Art 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE 06 DE SETEMBRO DE 2022

THIAGO FELIPE PONCIANO SOARES
PRESIDENTE

Projeto de lei nº 098/2022
Autor: Pedro Fernando de Souza Alves